



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**PROCESSO SDH-PRC-2026/02394**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA**

**CNPJ: 06.028.837/0001-25**

**VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

**VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2026.**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº **09/2026**, da OSC **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 1113**) no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/02394**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que tem como objetivo Transferir mediante convenio ou instrumento congere para a ASSOCIACAO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA ALAM entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ N 06.028.837000125 localizada na Rua Maryland de Sousa Ferraz n 60 bairro de Mangabeira III no municipio de Joao Pessoa PB os recursos acima citados para custeio e desenvolvimento, conforme estabelecido em plano de trabalho.

*João Pessoa, data da assinatura eletrônica.*

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

